



**ATA DA REUNIÃO DE
CATORZE DE JANEIRO DE 2020**

-----No dia catorze de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor Dr. Mário Barata Garcia, na qualidade de Vice-Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Maria Helena Antunes Barata Moniz e António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----
Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – “FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA (FSUE) – APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS QUE AFECTARAM O NORTE E O CENTRO DE PORTUGAL CONTINENTAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2017” - RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS (REPARAÇÃO DE REDE VIÁRIA) - PROPOSTA DE AUTO DE TRABALHOS A MENOS Nº 1/RATIFICAÇÃO-----

3.3 – “FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA (FSUE) – APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS QUE AFECTARAM O NORTE E O CENTRO DE PORTUGAL CONTINENTAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2017” - RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS (REPARAÇÃO DE REDE VIÁRIA) -

FREGUESIAS DE GÓIS E VILA NOVA DO CEIRA/AUTO DE TRABALHOS A MENOS Nº
2/RATIFICAÇÃO-----

3.4 – OBRAS PARTICULARES/MARIA ISABEL MARTINS SIMÕES SANTOS-----

3.5 – APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM,
SA/TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2020-----

3.6 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2019 -----

3.7 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2020-----

3.8 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO 2020/CPCJ DE GÓIS-----

3.9 – 18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2019/RATIFICAÇÃO-----

3.10 – 18ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2019/RATIFICAÇÃO-----

3.11 – 1ª ALTERAÇÃO (MODIFICATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020/RATIFICAÇÃO-----

3.12 – 1ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2020/RATIFICAÇÃO-----

3.13 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GÓIS/PROPOSTA-----

3.14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – **FALTAS** – O senhor Vice-Presidente informou que a senhora Presidente da Câmara Municipal não iria estar presente na reunião por motivos de gozo de férias, tendo a sua falta sido justificada.-----

1.2 – **INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE** – O senhor Vice-Presidente informou que estando a presidir a presente reunião iria usar da palavra neste ponto. Dirigiu Votos de um Bom Ano Novo a todo o Executivo desejando que o ano seja profícuo para todos e sobretudo para o concelho de Góis.-----

-----Referiu que o ACES PIN solicitou que o Município de Góis indicasse um interlocutor para a elaboração do Plano Local de Saúde (PLS). Referiu que PLS se constitui como uma orientação para a política de saúde local, pretendendo-se desenvolver no sentido de reforçar o Plano Nacional de Saúde (PNS), através do seu alinhamento com os objetivos nacionais e regionais assentes nos quatro eixos estratégicos: Cidadania em Saúde; Equidade e Acesso adequado aos Cuidados de Saúde; Qualidade em Saúde; e Políticas Saudáveis, contribuindo para o alcance das metas propostas. Esse Plano pretende ainda

assegurar que o processo de planeamento e tomada de decisão em saúde responda aos principais problemas e necessidades de saúde específicas da população, orientados para potenciais ganhos em saúde na população. Referiu que o PLS tem como missão Identificar problemas e necessidades de saúde da população; Constituir-se como uma referência para as políticas de saúde locais; Promover a melhoria da saúde da comunidade, através das projeções pretendidas, operacionalizadas em metas a alcançar; Ser um instrumento de gestão com vista à tomada de decisão dos líderes de saúde locais; Promover um trabalho em rede com as diferentes entidades de saúde locais, outros setores de atividade e sociedade; Integrar, articular e potenciar esforços dos parceiros, numa abordagem intersectorial e de Saúde em Todas as Políticas; Comunicar o estado de saúde da população, quer a nível interno quer com a comunidade; Promover uma maior participação e capacitação dos cidadãos no desenvolvimento do seu capital individual e social de saúde, na coprodução de políticas de saúde; Servir de guia para a operacionalização das estratégias nacionais, regionais e locais proposta; Permitir a monitorização e avaliação do desempenho.-----

-----Referiu que, no dia de hoje, se encontra uma Equipa Técnica no Parque Municipal no sentido de verificação de algumas situações para que este equipamento possa brevemente agregar os serviços externos e entre em funcionamento.-----

-----Referiu que, no dia 15.01.20, irá ser levada a efeito a apresentação do Vodafone Rally de Portugal 2020, iniciativa que terá lugar na sede do ACP, em Lisboa, pelas 15.00 horas, a qual contará com a presença das entidades parceiras neste evento desportivo, como é o caso do Município de Góis.-----

-----Referiu que a União Progressiva da Freguesia do Colmeal remeteu convite a todo o Executivo para se associar à Tarde Cultural, iniciativa que se realiza no próximo dia 25.01.20, na Casa do Concelho de Góis, pelas 15.30 horas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que a deslocalização do Posto de Turismo para a

Praça da República foi uma excelente aposta, uma vez que se encontra melhor localizado e com um espaço interior apelativo a quem nos visita. Porém, apesar de o espaço exterior fazer menção ao serviço que ali funciona é sua opinião que o mesmo deveria ter uma outra visibilidade da que atualmente tem, porquanto a mesma passa um pouco despercebida.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que a sua intervenção é no sentido de perceber o porquê dos semáforos existentes na Rua Cons. Dias Ferreira e junto à capela do Mártir estarem há já algum tempo intermitentes. Referiu que na apresentação do projeto de Requalificação da Praça da República e Ruas Envolventes foi explicado o objetivo de colocação desta sinalética, pelo que não entende o porquê de a mesma estar intermitente. Caso a Câmara Municipal entenda que é para continuar neste estado, é sua posição que deve ser colocada a anterior sinalética por forma a que o trânsito não fique condicionado como diariamente se verifica.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio dirigindo votos de um Bom Ano a todo o Executivo. De seguida, no âmbito das intempéries que se fizeram sentir em dezembro último, referiu que são visíveis os estragos realizados pela cheia do rio Ceira, nomeadamente ao longo do seu curso dentro da vila, como é o caso do percurso pedonal entre a Praia Fluvial da Peneda e o Pêgo Escuro, entre outros aspetos junto às margens deste, realçando o seu estado junto ao gradeamento na margem direita, considerando a existência de algumas zonas perigosas devendo estas serem inspecionadas por parte dos serviços. Mencionou também a existência de uma árvore junto à margem no final da Av. Com. Augusto Luís Rodrigues que poderá numa próxima intempérie cair, uma vez que já se notam bastante as suas raízes. Ainda sobre as intempéries, referiu que após as mesmas o painel junto à esplanada Fazenda da Avó Thomázia foi retirado, pelo que desejava ter conhecimento se irá ser feita uma reposição do original, uma vez que este já se encontrava bastante degradado. Mais referiu que também o placard #VisitGóis na Quinta do Baião com o mau tempo que se fez sentir caiu, fazendo todo o sentido a sua reposição. Face ao exposto, desejava ter conhecimento de

quais os trabalhos que irão ser realizados para recuperação dos danos causados pelas tempestades Elsa e Fabien.-----

-----Quanto à APIN, referiu que desejava ter conhecimento de como é que se está a desenvolver a faturação do consumo de água, salientado que foi colocado na web página da Câmara Municipal o folheto informativo que acompanhava o recibo da água. Porém, referiu ser do seu conhecimento que no dia 26.12.19 já o mesmo teria sido divulgado no concelho da Lousã, tendo o mesmo apenas sido rececionado por si no dia 07.01.20. Referiu que a informação que este contém é escassa, considerando que o seu conteúdo publicita mais a APIN do que presta a informação necessária aos consumidores. Salientou que este refere que, *"Saiba brevemente os benefícios para si e para a sua família, junto da sua Câmara Municipal"*, entendendo que se a Câmara serve para informar, também deveria servir para cobrar. Referiu que a referência que faz está relacionada com o facto de que no futuro a cobrança da faturação do consumo de água não irá ser feita na Autarquia. Referiu que lhe foi transmitido por um munícipe, que colocou algumas questões à APIN, tendo obtido como uma das respostas que o pagamento será efetuado em "Lojas de Atendimento", questionando se será na loja dos CTT, porquanto não faz referência onde é que está instalada essa mesma loja. Ainda sobre o folheto distribuído referiu que o mesmo não tem qualquer informação sobre o procedimento que irá ser realizado ao nível do pagamento do consumo de água e de outros procedimentos relativamente à faturação. Referiu que da informação da Câmara Municipal que acompanha a fatura do consumo de água, consta que de facto houve um atraso no envio da faturação de dezembro de 2019 dos serviços de águas e resíduos, e que por esse motivo houve prorrogação do prazo, não fazendo referência do período em questão, entendendo que deveria ter sido indicado o prazo até quando os consumidores poderiam efetuar o pagamento da faturação. Referiu que efetivamente na referida informação se perdeu a oportunidade de se prestar mais informação aos consumidores, pelo facto de as pessoas não estarem devidamente informadas das razões que fundamentaram a decisão do Município de Góis em aderir a esta empresa intermunicipal. É do seu

conhecimento que em outros concelhos foram prestados os devidos esclarecimentos sobre o assunto em questão em sessões promovidas nas freguesias, considerando que a prestação de uma boa informação elucida efetivamente a população no sentido de um assunto ficar devidamente esclarecido e poderia evitar dúvidas e mal entendidos. -----

-----Em relação à informação da DAG relativa ao Projeto de Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN, presente na última reunião do órgão executivo, referiu que no que concerne ao saneamento, consta que *“haverá isenção do pagamento deste serviço quando o serviço não se encontre disponível por meio de redes fixas. Foi também comunicado pela APIN, numa reunião entretanto realizada (05.12.2019), que vai ser possível os utilizadores requererem o não pagamento deste serviço mensalmente na fatura, e pagarão o serviço de limpeza de fossa. Nestas situações, foi ainda referido que haverá uma fiscalização apertada à tipologia de fossas existentes (...)”*, sendo que a resposta que a APIN emitiu tanto a um consumidor particular, como a uma instituição, foi *“quanto ao evocado em relação à cobrança da tarifa de saneamento somos a esclarecer que as lojas de atendimento estarão munidas de um formulário de requerimento de serviço de limpeza de fossas sépticas”*. Face ao exposto, referiu que efetivamente a resposta emitida é bem diferente de a que o consumidor ter que pedir mensalmente que não se pague o saneamento, sendo que a resposta ainda refere que *“a submissão deste formulário por parte do consumidor terá como efeito que o mesmo deixe de ser faturado mensalmente através da aplicação das tarifas fixa e variável previstas no tarifário em vigor, sendo então faturado autonomamente sempre que se verifique uma requisição do serviço pelo requerente ou a sua obrigatoriedade pela aplicação do regulamento do serviço em vigor.”* Referiu que faz parte da ordem de trabalhos desta reunião as tarifas que irão ser aplicadas e, se a limpeza de fossas sépticas forem duas por ano a taxa é de zero. Ainda sobre este assunto referiu que há também uma taxa considerada penalizante para o consumidor a qual acaba por entroncar na informação prestada pela DAG a qual incide sobre a fiscalização ao tipo de fossas que

existem, referindo a resposta ao consumidor *“desde logo adiantamos que o formulário informará como série que a entidade gestora poderá fiscalizar as instalações prediais domiciliárias de saneamento e o impedimento à fiscalização configura uma contraordenação. A responsabilidade pela manutenção das fossas séticas é dos utilizadores, considerando-se que as lamas devem ser removidas com uma periodicidade bianual, assim com o seu nível de menos 30 centímetros da parte inferior do septo junto da fossa (...) A entidade gestora deve ter acesso às instalações interiores a qualquer momento incluindo aos separadores de gordura, hidrocarbonetos e às fossas de lamas para verificar o seu bom estado de manutenção. A caixa do ramal de ligação que não estiver instalada num local visível poderá estar colocada num local de fácil acesso para respeitar as prescrições técnicas.”* Face ao exposto, questionou quantas fossas existem no concelho que reúnem as condições mencionadas pela APIN, ou seja, os consumidores perante a referida informação terão que tomar uma decisão, i.e., ou terão que efetuar o pagamento da taxa de saneamento mensalmente ou sujeitam-se a terem uma intervenção ao nível da fiscalização e poderem estar sujeitos ao pagamento de uma coima sem saberem à priori o valor de mesma. Referiu que na sua ótica o princípio do pagador/consumidor que está no Regulamento acaba por ser violado porque os consumidores vão ter que optar por pagar a taxa de saneamento que efetivamente não usufruem. Referiu que a percentagem de saneamento existente no nosso concelho torna o processo complicado. -----

-----Ainda sobre à APIN questionou sobre os trabalhadores da Câmara Municipal que aderiram à mobilidade para esta empresa e, caso o tenham feito, se estes já se encontram ao serviço da empresa intermunicipal.-----

-----Por último, referiu que iria novamente abordar a temática relacionada com os animais errantes, assunto por si exposto em várias reuniões da Câmara Municipal no sentido de cumprimento da legislação. Pelo que não tendo as suas intervenções surtido qualquer efeito nesta matéria, referiu que a legislação entrou em vigor no ano de 2016, Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, tendo sido dado o prazo de dois anos para criação dos

centros de recolha, sendo que após este período passou a ser obrigatório o não abatimento dos animais. Acrescentou que a Lei 8/2017, de 3 de março, estabelece o estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade. Os animais são seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza. Referiu que a Portaria nº 146/2017, de 26 de abril, regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes. Neste sentido, referiu ter sido um assunto por si algumas vezes abordado em sede do executivo, em que se obteve algumas respostas por parte de quem gere a Câmara Municipal e também a prestação de informação por parte de uma Técnica da Câmara Municipal, pelo que lhe apraz questionar quais os procedimentos até à data tomados sobre esta matéria. Ainda sobre os centros de recolha, referiu que no dia 13.01.20, Dia do Município de Vila Nova de Poiares, foi inaugurado um Centro de Recolha Oficial de Animais (canil municipal). Sobre este assunto, referiu que deveria o mesmo ser objeto de um procedimento para que a lei se cumpra, caso o senhor veterinário ao serviço da Câmara Municipal não encontre uma solução, dever-se-á, ter como procedimento parcerias com algumas instituições por forma a que este assunto seja objeto de resolução definitiva.-----

-----O senhor Vice-Presidente lembrou que o Regimento da Câmara Municipal refere que somente serão objeto de deliberação os assuntos que integram a Ordem de Trabalhos. No entanto, referiu que no Período Antes da Ordem Dia existe a possibilidade de serem também apreciados e votados votos de pesar e congratulações, moções, recomendações, protesto e saudações escritas ou orais, as quais no seu entendimento deveriam ser objeto de votação. Referiu que as propostas que são apresentadas pelo Executivo algumas produzem efeitos, enquanto outras nem por isso, pelo que se houvesse a figura da votação da proposta apresentada, teria efetivamente um outro peso e poderia vincular quem tem de operacionalizar estas observações.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu

concordar com as palavras do senhor Vice-Presidente salientando que devem as propostas após deliberação serem efetivamente objeto de cumprimento, tendo sido apresentadas pela sua pessoa propostas que até à data não produziram qualquer efeito.---

-----Dada a palavra, a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que já foram colocadas na Ordem do Dia algumas propostas que foram deliberadas pelo Executivo, sendo que as mesmas não surtiram qualquer tipo de efeito.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que apenas fez menção às propostas apresentadas Antes da Ordem do Dia, porquanto existem algumas bastante interessantes, porém poderem se acolhidas e seguidas e operacionalizadas deveriam ser sujeitas a votação nos termos regimentais, pois caso contrário poderá ser interpretada como mera opinião.----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que interveio no sentido de ter conhecimento do ponto de situação de algumas ocorrências, sendo que falou em uma que deve ser cumprida porquanto a legislação assim o obriga. -----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que relativamente às intervenções e questões dos senhores Vereadores concorda com as palavras do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues relativamente ao Posto de Turismo, sendo que a placa identificativa deste serviço deveria ter uma outra atratividade. Relativamente à questão dos semáforos estarem intermitentes referiu que era suposto ser uma situação transitória, porquanto foi solicitado a vinda dos técnicos ao local para verificarem esta situação no sentido de correção de um problema relativo ao funcionamento deste equipamento.-----

-----Relativamente ao atraso da fatura de consumo de água efetivamente o mesmo merece o repúdio da Câmara Municipal, tendo sido dadas indicações aos serviços para que solicitassem informação junto dos CTT sobre o porquê do atraso da entrega do documento aos consumidores, uma vez que a comunicação dos dados foi efetuada dentro do prazo estabelecido. Quanto à informação não fazer referência ao prazo de pagamento referiu que efetivamente se deve ao facto da existência de algumas dúvidas de quando é que o documento seria entregue ao consumidor, pelo que se optou por

emitir um Aviso a informar que não ria haver qualquer penalização, além da penalização do inconveniente causado aos consumidores de se terem de deslocar à tesouraria da Câmara Municipal para efetuarem o respetivo pagamento. -----

-----Referiu que a APIN ainda não começou a operacionalizar no nosso território sendo um facto que os consumos a partir de janeiro/2020 já são da sua responsabilidade, tendo sido, por isso, estabelecida uma fórmula para compensação dos municípios, ou seja, a APIN compensa municípios pelos erviços prestados enquanto durar este período de transição. Referiu que apenas o serviço de faturação é que foi transferiu para a APIN, sendo que após o dia 20.01.20 todo o serviço administrativo com o consumo de água será canalizado para o Posto de CTT, cujos trabalhadores se encontram em formação para que possam prestar a melhor informação sobre este assunto. Referiu que quanto aos trabalhadores afetos aos serviços de água, foi realizada reunião para que tivessem conhecimento de qual era a sua situação laboral e salarial se aceitassem a transição, tendo sido estabelecido um prazo para que esses trabalhadores se pronunciassem. Referiu ser expetável que algum trabalhador venha a aceitar transitar para APIN, sendo que à priori a maioria não irá aceitar, pelo que quando se tiver conhecimento de quais os trabalhadores que aceitam transitar efetivamente serão abertos procedimentos concursais para recrutamento dos lugares que não foram preenchidos pelos trabalhadores do Município. Referiu que em Góis irá existir um Centro Operacional com 12 trabalhadores, salientando que os trabalhadores da Câmara Municipal que aceitarem a transferência para APIN poderão não ficar exclusivamente no nosso território. Acrescentou que a adesão à APIN teve como fundamento a necessidade de grandes investimentos para ficar assegurada a qualidade e quantidade de água que se coloca à disposição dos consumidores e também dos elevados investimentos que a necessidade de ampliação da rede de saneamento exige. Pois para estes serviços que o Município tem assegurado, e que vem recebendo contrapartida por parte dos consumidores, é exigido por parte da entidade reguladora que haja total confiança nos sistemas para não se correr o risco de problemas de saúde pública. -----

-----Relativamente ao cumprimento da legislação referente aos animais errantes referiu ter havido algum trabalho o qual foi interagido com o veterinário que presta serviço à Câmara Municipal, pelo que irá dar indicação aos serviços para que solicitem informação sobre este processo, porquanto o Município de Góis mantém a parceria com o Município de Arganil relativamente a esta área de intervenção.-----

-----Relativamente às outras questões colocadas pelo senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que estando presentes na reunião os coordenadores dos serviços externos os mesmos irão verificar as situações apontadas. Quanto ao painel que foi retirado do espaço da Fazenda da Avó Thomázia referiu que efetivamente será o mesmo objeto de reposição, naturalmente uma cópia do original.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO:-----

-----a) Usou da palavra o senhor José Bandeira, residente em Bordeiro, referindo que relativamente à APIN mais concretamente ao foi aqui mencionado quanto às fossas existentes no concelho as mesmas não estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação atual. Apesar de entender que a legislação deve ser cumprida entende que os consumidores que têm fossas estavam à espera de as regularizar com a obrigação da Câmara Municipal de fazer a infraestrutura para que essas águas fossem canalizadas. Pelo que os consumidores que até à data se encontravam numa situação de certa forma legal automaticamente, segundo a APIN, passam para uma situação ilegal, não sendo para si legítimo, não sendo também legítimo o pagamento de saneamento quando não usufruem do mesmo da qual o Município é responsável. Tendo em conta o sistema utilizador/pagador a despesa que o consumidor irá ter será a Câmara Municipal responsável por esse mesmo pagamento até que a rede de saneamento esteja feita. Sobre todo este processo referiu que atempadamente deveriam os munícipes terem sido devidamente informados sobre as alterações que irão ser efetuadas no serviço de águas para que não fossem apanhados de surpresa. Referiu que no folheto que acompanha a fatura é referido que irá ser feito um investimento nos próximos cinco anos

de quarenta milhões, valor este insignificativo porquanto é para ser distribuído por onze municípios. Referiu que nas intervenções do Executivo foi mencionado que o Município de Góis terá que acompanhar e fazer uma certa pressão para que os nossos projetos não sejam esquecidos, sendo seu entendimento que efetivamente o nosso concelho ficará muito atrás dos outros, salientando que uma coisa é o projeto estar aprovado, sendo exemplo disso a candidatura aprovada para a rede de saneamento de Ponte do Sótão, sendo que uma outra coisa é a obra avançar. Relativamente à rede de saneamento de Bordeiro ao longo dos anos houve da parte da Câmara Municipal a intenção de a fazer, mas nunca se concretizou, pelo que entende que os eleitos têm alguma responsabilidade perante os munícipes de toda esta situação. Referiu que com todo o respeito que tem pelos órgãos eleitos entende que este assunto deveria ter sido melhor explanado no sentido de não ser o consumidor a pagar por um serviço que há muito o município o deveria ter realizado. Acrescentou que a APIN irá financiar-se mensalmente através dos munícipes dos municípios que a constituem sendo sua posição que não é uma atitude correta. Ainda sobre este assunto questionou se a ERSAR tem conhecimento que o consumidor terá que efetuar o pagamento de um serviço que não usufrui imposto pela APIN.-----

-----No que concerne às últimas intempéries referiu que na estrada entre Bordeiro e Sequeiros, na zona do Nogueiral, onde se atravessa dessa via para uma via militar repetiu-se alguns problemas relativos coma a segurança da própria via, porquanto houve o desabamento de alguma terra que foi para a via contrária não tendo sido realizada a reposição dessa derrocada, situação que necessita de ser resolvida. Referiu ser proprietário de um terreno nessa zona que aquando as intempéries dos anos anteriores já a sua propriedade ficou reduzida, sendo que com estas ficou novamente reduzida, pagando à entidade competente o imposto sobre a sua totalidade que agora se encontra reduzida para cerca de metade o que a continuar neste registo o terreno qualquer dia desaparece, contudo o serviços de finanças não o vão ilibar do pagamento do imposto.

Face ao exposto, solicitou que a Câmara Municipal que verifique a situação da via que apontou.-----

-----b) Usou da palavra a senhora Maria de Lourdes Barata, residente em Góis, referindo ter sido uma das pessoas que ficou satisfeita na sessão de apresentação do projeto de Requalificação da Praça da República e Ruas Envolventes porquanto gostou do que visualizou e das respetivas explicações. Referiu ter acompanhado o desenvolvimento de toda a empreitada tendo registado fotograficamente divulgando nas redes sociais as diferentes fases do projeto, as quais mereceram alguns comentários menos bons, com os quais não concordou na altura, sendo que atualmente comunga com parte dos mesmos. Referiu que com a aludida requalificação Góis tornou-se numa vila perigosa, sem regras e sem preocupação pelos transeuntes, podendo-se verificar a velocidade exagerada com que alguns condutores circulam dentro de espaço objeto de requalificação, salientado a insuficiência de sinalética e, possivelmente, a que foi colocada poderá efetivamente não ser a mais adequada. Referiu ser sua opinião que a requalificação não corresponde ao projeto apresentado, tendo havido várias alterações, as quais não foram justificadas, sendo que o que mais a surpreende é o facto de se ter afirmado que aquando a requalificação seria dada prioridade aos peões e que até as crianças poderiam jogar à bola, sendo visível que quem circula nos passeios são efetivamente viaturas. Face ao exposto, referiu que se não houver alguém que analise estas situações e outras com olhos de ver e com bastante conhecimento na matéria, podemos vir a sofrer situações graves, ficando registado o seu alerta. Ainda sobre a citada requalificação, referiu terem sido colocados dois semáforos, os quais desde a época natalícia se encontram intermitentes, pelo que questionou qual a razão deste facto, uma vez que a intermitência destes está a fazer com que haja condicionamento do trânsito e que este circule em cima dos passeios, podendo esta situação ser propícia a acidentes tanto com viaturas, como com peões. Ainda sobre este assunto, questionou qual a razão para que o parquímetro colocado junto do estacionamento na Praça da República ainda não se encontrar em funcionamento.-----

-----Continuou, referindo que há cerca de um ano a rotunda existente junto ao Campo de Ténis sofreu uma diminuição, concordando com este trabalho, no sentido de haver uma melhor circulação das viaturas. Contudo, a obra ainda não se encontra concluída, facto visível e apontado por alguns dos munícipes que ali residem, salientando que aquando a circulação das viaturas nesta via a gravilha que lá foi aplicada é projetada, pondo em risco o prejuízo nas viaturas e também de quem por lá passa, pelo que solicitou que os serviços municipais verificassem esta situação.-----

-----Um outro assunto, objeto de algumas intervenções em anteriores reuniões da Câmara Municipal da sua pessoa foi sobre a escultura do Papa João Paulo II, a qual já se encontra colocada na Praceta Teófilo de Braga, lembrando que o seu Autor não concorda com a sua localização, porquanto quando a esculpiu não era sua intenção que fosse esse o espaço ideal para a sua colocação. Referiu que pelas palavras da senhora Presidente da Câmara Municipal a escultura seria colocada dignamente neste espaço, parecendo-lhe que tal facto não aconteceu, sendo sua posição que esta deveria ter sido colocada de forma a ter uma outra visibilidade e que o espaço envolvente deveria estar mais cuidado.-----

-----Terminou, solicitando a poda da árvore que se encontra no passeio junto ao estabelecimento comercial MaiTai.-----

-----c) Usou da palavra o senhor José Oliveira Rodrigues, residente em Góis, questionando se no âmbito da tempestade Leslie, ocorrida em outubro do ano de 2018, o Município de Góis já foi ressarcido dos prejuízos causados, conforme listagem apresentada à competente entidade, salientando que a ANALIB também apresentou e que até à data não recebeu qualquer tipo de comunicação relativamente a este assunto. Relativamente às intempéries ocorridas em dezembro de 2019 apresentou o seu agradecimento pelos trabalhos realizados na localidade de Liboreiro, apontando algumas situações que necessitam de ser repostas, nomeadamente na levada ali existente, tendo para o efeito apresentado as devidas explicações, bem como, o caso de um estradão na zona do Chão de Costa, em Góis, o qual precisa de ser intervencionado no sentido de

permitir aquando a ocorrência de maior intensidade de chuva um melhor escoamento de água, uma vez que se pôde verificar que a existência de bastante aglomerado de detritos florestais num terreno nesta zona, condicionando estes também uma estrada ali existente.-----

-----Quanto à requalificação da Praça da República e Ruas Envolveres, assunto bastante explanado em sede do Executivo, questionou para quando a reparação de algumas situações apresentadas em sede do Executivo, nomeadamente no que concerne à rampa ali existente, uma vez que muito já se falou e nada ainda foi feito.-----

-----Referiu que há cerca de um mês foi abordado sobre o Parque Eólico que se pretende instalar na Serra do Rabadão, pelo que estando a instalação deste há bastante tempo equacionada lembrou que se deviam juntar esforços entre as Associações de Compartes das zonas em questão e a Câmara Municipal para que se consiga instalar um bom projeto no sentido de gerar receita.-----

-----Sobre a APIN referiu não ter visto qualquer informação da listagem de preços que irão praticar relativamente aos serviços que irão prestar, pelo que deveria a Câmara Municipal ter comunicado quais os preços praticados até ao momento e quais os preços que irão ser praticados pela APIN. Referiu que muitos dos abastecimentos de água existentes no concelho devem-se ao trabalho e empenho monetário dos munícipes sem qualquer custo para a Câmara Municipal, tendo sido feito pela Autarquia investimentos para recuperação e melhoramento dessas mesmas captações, bem como em outras infraestruturas. Neste sentido, questionou quanto é que a APIN irá pagar aos munícipes e ao município pelo património que será transferido para sua propriedade.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que o mês de dezembro de 2019 foi muito complicado relativamente a algumas questões sobre a APIN porquanto existe uma grande preocupação sobre todo este processo, havendo necessidade de esclarecer alguns procedimentos de forma a que os munícipes entendam as alteração feitas nos serviços até então prestados pela Câmara Municipal. Referiu que quando foi proposta a adesão da Câmara Municipal à APIN efetivamente foi com o fundamento de haver uma

mudança significativa para melhorar a prestação dos serviços. Relembrou a situação de abastecimento de água após a ocorrência dos incêndios do ano de 2017, que a Câmara Municipal teve que investir na compra de água para que servisse os consumidores, porquanto o nosso sistema não reunia condições para esse mesmo efeito. Pelo que a adesão da Câmara Municipal à APIN foi para melhorar substancialmente a qualidade deste serviço de fornecimento deste bem essencial que é a água para consumo humano, bem como o investimento no saneamento. Quanto à questão do saneamento desde o ano de 2003 não tem havido investimento significativo em virtude de não existir financiamento para investir nesta área, pois que os investimentos realizados nesta matéria no concelho deveram-se às Águas Centro Litoral, designadamente: a ETAR em Vila Nova do Ceira, a melhoria das ETARes de Góis e de Cortes. Lembrou que que por conta da Câmara Municipal instalaram-se pequenos sistemas nas localidades de Cabreira, Póvoa de Góis, Alvares, Colmeal e Amioso Fundeiro, os quais servem um número restrito de consumidores residentes nessas zonas. Referiu não ter sido feito os investimentos necessários em redes de saneamento porquanto não houve fundos financeiros para que se ultrapassar esta necessidade. Referiu a necessidade de uma ETA na Portela, bem como uma ETAR em Ponte do Sótão e as redes de Ponte do Sótão e povoações limítrofes, Bordeiro, S. Martinho e povoações limítrofes, parte das Cortes e Chã de Alvares e povoações limítrofes. Assim espera-se agora que com a adesão à APIN surja a solução financeira para ultrapassar estas carências mais do que.-----

-----Relativamente à rotunda junto ao Campo de Ténis referiu que é um facto que a parte central foi reduzida para que as viatura possam circular estando em falta fazer os respetivos remates não sabendo o porquê de ainda não ter sido colocado o betuminoso na parte que se encontra em gravilha.-----

-----Relativamente à tempestade Leslie referiu que o Município de Góis apresentou uma candidatura para a reparação do Pavilhão Gimnodesportivo, a qual foi aprovada e os trabalhos já se encontram realizados, salientando que foram apresentadas outras candidaturas não tendo presente se foram todas objeto de aprovação. -----

-----Relativamente às últimas intempéries referiu que foi feito um levantamento dos prejuízos os quais sendo que a sua reposição ronda mais de um milhão de euros, tendo sido comunicado à competente entidade esse mesmo levantamento. Referiu que, no dia de ontem, foi publicitado um Aviso para apresentação de danos causados nas culturas agrícolas. -----

-----Relativamente às taxas a aplicar pela APIN referiu que a ERSAR tem conhecimento das mesmas porquanto todos os documentos necessitam de parecer da entidade reguladora, manifestando a sua preocupação quanto à aplicação da taxa de saneamento para quem não possuiu o mesmo, salientando que em reunião da empresa foi dito que quem não usufrui do serviço de saneamento deve solicitar o isenção desse pagamento. Contudo, após comunicação da APIN parece-lhe que é exigido o pagamento do saneamento tendo em contrapartida as exigências apontadas, porquanto somente as habitações mais recentes é que cumprem os requisitos elencados.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que desde meados do ano de 2019 o assunto mais tratado em sede do Executivo tem sido a APIN com o objetivo de preocupação nomeadamente quanto ao preço a praticar relativamente ao consumo de água na plena defesa dos consumidores. Um outro assunto também objeto de explanação foi a transferência dos trabalhadores, sendo esta opção do próprio, tendo para o efeito sido promovidas algumas reuniões para esclarecimento dos próprios, sendo que o Executivo tem sido informado sobre todo este processo. No que respeita consumo de água e saneamento o Executivo manifestou e apresentou algumas propostas para que se alterassem alguns procedimentos, como é o caso das taxas a aplicar. Referiu que entende que existe algum grau de subjetividade na informação que tem sido facultada ao Executivo pela APIN, realçando que quando mencionou a existência de subjetividade teve como fundamentação a questão de ser ou não mais vantajoso a adesão do Município de Góis, tendo sido comunicado que efetivamente é mais vantajoso porquanto o aumento do valor do consumo de água iria acontecer de acordo com as orientações da ERSAR porquanto é a entidade com

competência para esse mesmo efeito. Referiu que o Município de Góis jamais irá fazer per si o investimento necessário em saneamento porquanto a concretização por zonas ronda mais de um milhão por cada uma das necessárias, pelo que em termos de financiamento tem mais força onze municípios se candidatarem a fundos comunitários para concretização desses investimentos. Referiu também ser sua questão se o Município de Góis também irá ser contemplado dentro do universo de onze municípios do prazo estabelecido, pelo que se assim o for será uma mais valia para o concelho, pelo que se se verificar que para Góis apenas calhar um verba insignificativa do montante global, com certeza que ficaremos para trás, sendo que cabe à Câmara Municipal uma atenção redobrada em todos esses processos. Referiu que aquando a adesão à empresa foi dito que a mesma se traduzia numa vantagem para os munícipes pelo que temos que ter atenção se tal facto se concretiza, pelo se não se concretizar o Executivo terá que tomar uma recomendação para que a APIN cumpra para com o Município.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que da documentação facultada para que o Município de Góis tivesse conhecimento sobre o processo de adesão à APIN, foi preocupação comum do Executivo algumas dúvidas ora colocadas pelos munícipes, sendo que as mesmas poderiam efetivamente não existir se de facto tem havido um esclarecimento adequado. Recordou que na altura do debate sobre este assunto uma das questões fulcrais de todos era sobre a necessidade de dotar todo o concelho com a rede de saneamento, sendo essa uma das preocupações que o concelho de Góis não tinha escala para aceder a fundos comunitários pelo que não tinha capacidade para ter financiamento para resolver a questão do saneamento, pelo que estando associado à APIN existe a possibilidade de aceder aos fundos comunitários. Realçou que compete a quem está presente nas Assembleias Gerais onde se decidem os Planos de Atividade para cada ano ter o poder de reivindicar quais as obras necessárias para o concelho de Góis para que o problema do saneamento de uma vez por todas se resolva, seja por recomendações feitas no Executivo, seja por iniciativa própria para que esse assunto se resolva. Pelo que esperamos que todo o processo decorra da melhor

forma porquanto todos temos sempre algum receio quanto se opera uma mudança.-----

-----Dada a palavra, a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu estar expectante naquilo que APIN irá desenvolver quanto a investimentos físicos de grande vulto, nomeadamente na questão do saneamento. Referiu a má experiência que a Câmara Municipal teve com a Águas do Mondego, não tendo sido realizado qualquer grande investimento comparativamente com outros municípios associados, lembrando-se que apenas foi feito um pequeno investimento no funcionamento na ETAR de Góis e de Vila Nova do Ceira. Referiu que na qualidade de Vereadora a tempo inteiro acompanhou este assunto tendo estado presente em algumas Assembleias Gerais sendo degradante a prepotência e a arrogância dos senhores administradores no tratamento dos assuntos, esperando que a APIN tenha uma outra posição, salientando que devemos todos estar muito atentos àquilo que vai ser o desenrolar das atividades desta empresa para que haja uma força e pressão para bem de Góis. Na qualidade de consumidora referiu estar expectante quanto à questão do saneamento, porquanto foi proferido em sede do Executivo que o que aconteceu foi que no estudo de sustentabilidade cada Município forneceu os dados à empresa contratualizada pela APIN onde foi verificado que o nível de saneamento no nosso concelho tinha uma taxa bastante baixa. Referiu que esta medida que a APIN está a estabelecer relativamente ao saneamento nunca poderia ser implementada no concelho de Góis em virtude de cerca de 30% do território é que tinha rede de saneamento, realçando que a percentagem foi alterada tendo aparecido que o território dos 11 municípios como tendo 100% de cobertura de saneamento, para isto poder ser aprovado e a empresa ser sustentável, tendo sido esta a forma para que a empresa intermunicipal fosse criada.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que o sistema de abastecimento de água, recolha de resíduos e saneamento e, Góis como em todos os municípios era deficitário não existe nenhum município em que o valor cobrado aos consumidores corresponda às despesas que o sistema composta. Em relação a Góis o défice rondará os duzentos mil euros, sendo

que anualmente o Município suporta do seu orçamento o funcionamento deste sistema o referido valor.

Relativamente à instalação de um novo Parque Eólico referiu a possibilidade de ser instalado um na zona do Rabadão porquanto foi manifestado por uma empresa esse interesse, sendo que quem está a acompanhar este processo é a senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Relativamente ao funcionamento do parquímetro, segundo informação da senhora Chefe da DAG, aguarda-se a publicação em Diário da República do Regulamento onde se encontram as taxas a aplicar aos utilizadores. -----

-----Relativamente à intermitência dos semáforos referiu ter havido uma ordem para que estes funcionassem com intermitência porquanto o seu funcionamento não estava correto, pelo como já referiu foi solicitado à empresa responsável a resolução desse problema o qual efetivamente já se prolonga no tempo apesar das muitas solicitações.--

-----Relativamente à rampa referiu que a reparação da mesma está orçada em 2.825,00€ acrescido de IVA.-----

-----Dada a palavra, o senhor José Oliveira Rodrigues referiu que efetivamente quem foi o responsável pelo erro da rampa é que terá que pagar o mesmo, não devendo ser a Câmara Municipal a acatar com essa despesa. -----

-----O senhor Vice-Presidente referiu ser sua posição a resolução definitiva da rampa e, posteriormente, levar o assunto a outras instâncias para que se apure de quem é a responsabilidade deste erro.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que relativamente à velocidade com que se circula nesta zona é sobretudo uma questão de civismo por parte dos condutores, uma vez que não cumprem as regras do trânsito, tendo sido colocado um sinal de zona de coexistência onde a prioridade é do peão e que a velocidade máxima de circulação é de 20 km. -----

-----d) Usou da palavra o senhor Vítor Manuel Nogueira Dias, residente em Góis, questionando se a APIN é uma entidade privada, tendo obtido como resposta do senhor

Vice-Presidente que se trata de uma empresa intermunicipal constituída por onze sócios, i.e., onze municípios. -----

-----O munícipe questionou se a água, o pessoal e o equipamento irá ser cedido à APIN.--

-----Dada a palavra, a senhora chefe da DAG referiu que a Câmara Municipal não concessionou o serviço, nem transferiu o serviço como entidade, tendo delegado na APIN a gestão do serviço, ou seja, a Câmara Municipal continua a ser responsável pela decisão do uso dos materiais relativamente à água. Mais referiu que o património (infraestruturas) continua a ser propriedade da Câmara Municipal permitindo que a empresa intermunicipal utilize esses equipamentos contra a manutenção, a melhoria e novos investimentos.-----

-----O senhor Vítor Dias referiu que relativamente à empreitada de requalificação da Praça da República e Ruas Envolventes apraz-lhe mencionar que pelos comentários que tem ouvido sobre esta requalificação é que a circulação das viaturas está perigosa, porém ainda não viu que se transmitisse a quem de direito para verificar as situações de excesso de velocidade causadoras de alguns danos em viaturas porquanto não se cumpre com o código da estrada e os sinais existentes no local.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que irá solicitar aos agentes de segurança pública que verifiquem a circulação do trânsito de forma a que averiguem se está a ser cumprido o código da estrada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA:-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte de dezembro do ano de 2019, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

3.2 – “FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA (FSUE) – APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS QUE AFECTARAM O NORTE E O CENTRO DE PORTUGAL CONTINENTAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2017” - RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS

**INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
(REPARAÇÃO DE REDE VIÁRIA) - PROPOSTA DE AUTO DE TRABALHOS A MENOS Nº**

1/RATIFICAÇÃO – Foi presente a informação nº9183 da DGUPA, datada de 30.12.19, relativa ao Auto de Trabalhos a Menos nº1, referente ao assunto em epígrafe.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que a questão central neste processo tem a ver com obra e com financiamento, sendo que a obra não executada a 30.11.19 já não era passível de ser financiada, pelo que ambas as partes acordaram em tudo aquilo que não foi executado traduzir-se em trabalhos a menos, facto que é lamentável, havendo alguns trabalhos não efetuados que a empresa deveria ser responsabilizada, sendo que quanto às guardas de segurança o não incumprimento deveu-se à falta de material no mercado.-

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que da análise efetuada ao documento apraz-lhe mencionar quais as consequências para a empresa adjudicatária por não ter cumprido o estabelecido no caderno de encargos.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que este assunto será objeto de parecer jurídico.---

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que efetivamente que a empreitada em causa tinha um caderno de encargo sendo que se o mesmo não foi cumprido dever-se-á acionar os mecanismos legais relativamente ao seu incumprimento, porque os trabalhos não efetuados terão de ser suportados pela Câmara Municipal por não ter sido cumprido o estabelecido no contrato.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio questionou quais os trabalhos realizados e os que não foram objeto de realização.-----

-----Sobre esta questão o senhor Vice-Presidente referiu que os trabalhos realizados foram a pavimentação da estrada Soito-Malhada, tendo ficado por fazer neste percurso a colocação das guardas metálicas, tendo ficado em falta a segurança rodoviária entre Açor-Ádela, bem como a intervenção num local específico deste percurso. Em Vila Nova do Ceira os trabalhos não realizados foram o acesso de Murtinheira-Tôpa bem como não houve qualquer tipo de intervenção nas bermas. Referiu que maioritariamente as intenções foram realizadas, à exceção de Campelo, salientando que as bermas não foram

corrigidas, sendo um sério constrangimento na circulação de viaturas, trabalhos estes que terão de ser feitos.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que efetivamente os trabalhos não realizados terão de ser efetuados entendendo que também terá de ser apurada responsabilidade à empresa a quem foi adjudicada a respetiva empreitada, porquanto não cumpriram para com o município. -----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que naturalmente teremos que apurar responsabilidades pelos trabalhos não efetuados, salientando que no que concerne às guardas de segurança foi prestada por parte da empresa que o fornecedor deste material não teve condições para entrega do material devido aos pedidos excessivos por parte das Autarquias e à impossibilidade de fornecimento do material dentro dos prazos solicitados. -----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que a sua posição na votação deste assunto será abster-se porquanto o valor que a Câmara Municipal perdeu por não ter sido cumprido os trabalhos na sua totalidade é bastante significativo, valor que a Câmara perde, e por isso é necessário apurar responsabilidades.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que aprova o assunto na condição de que se acionem os mecanismos legais relativamente ao incumprimento do caderno de encargos, solicitando que o Executivo seja informado dos procedimentos que a Câmara Municipal irá tomar.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu votar a favor com a condição de responsabilização da empresa a quem foi adjudicada a empreitada por incumprimento da sua totalidade. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz ratificar a aprovação do Auto de Trabalhos a Menos nº1 num total de num total de 156.453,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – “FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA (FSUE) – APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS QUE AFECTARAM O NORTE E O CENTRO DE PORTUGAL CONTINENTAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2017” - RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS (REPARAÇÃO DE REDE VIÁRIA) - FREGUESIAS DE GÓIS E VILA NOVA DO CEIRA/AUTO DE TRABALHOS A MENOS Nº 2/RATIFICAÇÃO – Foi presente informação nº 9196 da DGUPA, datada de 30.12.19, relativa ao Auto de Trabalhos a Menos nº2, referente ao assunto em epígrafe.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que irá abster-se na votação do presente assunto pelo facto de a empresa não ter cumprido para com a Câmara Municipal e daí resultar graves prejuízos para o Município, devendo a empresa ser responsabilizada pelo incumprimento.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que irá votar a favor na condição de que se acionem os mecanismos legais relativamente ao incumprimento do caderno de encargos.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu votar a favor com a condição de responsabilização da empresa a quem foi adjudicada a empreitada por incumprimento da sua totalidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, ratificar a aprovação do Auto de Trabalhos a Menos nº 2 num total de 34.181,70€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – OBRAS PARTICULARES/MARIA ISABEL MARTINS SIMÕES SANTOS – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 30.12.19, relativa a construção/ampliação e alteração de afetação para habitação, requerida por Maria Isabel Martins Simões Santos, Cerdeira, freguesia de Góis.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz da análise à informação referiu não entender a proposta do Técnico quando refere que *“Ao ser deferido o processo, aquando do levantamento do alvará de licenciamento de construção o requerente deverá apresentar, para além dos documentos previstos no artigo 3º, da Portaria nº216-E/2008, 03 de março.”*, questionando o que o requerente deve apresentar porquanto a informação não faz qualquer tipo de referência ao que deve ser apresentado.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que naturalmente está em falta nesse período de texto informação. Porém, referiu que após deliberação do Executivo o requerente é informado da aprovação, sendo que deverá entregar um conjunto de documentos para complementar o processo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de arquitetura e especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA/TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2020 – O senhor Vice Presidente referiu que em

19.12.2019 a APIN remeteu o tarifário atualizado para o ano de 2020 dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, para ratificação por parte da entidade delegante (municípios), conjuntamente com o correspondente parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) sobre o tarifário ora proposto, bem como proposta de fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR, conforme documentação facultada ao Executivo.-----

-----Sobre o assunto o senhor Vice Presidente informou o seguinte:-----

-----1. Refere o nº1, do artigo 23º do Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº92/2010, de 26 de julho e pela Lei nº12/2014, de 6 de março, que *“As tarifas a aplicar pela empresa municipal delegatária são definidas no contrato de gestão delegada em vigor, expressas a preços constantes e*

subsequentemente atualizadas com na taxa de inflação, devendo a entidade delegante ratificar o seu cálculo”;-----

-----2. Prevê a alínea b), do nº1, do artigo 24º do mesmo diploma que a entidade delegante tem como poder, relativamente à atividade da empresa municipal delegatária, designadamente, aprovar o tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e ratificar as atualizações anuais;-----

-----3. Acresce ainda que o nº3, do artigo 22º do Contrato de Gestão Delegada dispõe que a entidade gestora (APIN), deve remeter à entidade delegante a proposta de tarifário atualizada anualmente, acompanhado do respetivo parecer da ERSAR para ratificação;--

-----4. Refere ainda o nº4 do mesmo artigo que a entidade delegante dispõe de 20 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta apresentada, findo o qual se considera aceite;-

-----5. Por fim, refere ainda a alínea e), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, que compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviço público;-----

-----6. O tarifário inicial a preços constantes de 2018 que integrava o contrato de gestão delegada, foi aprovado pelos órgãos do Município aquando da deliberação da adesão à entidade, estando em causa agora a sua atualização a preços de 2020;-----

-----7. O parecer da ERSAR contempla várias recomendações relativamente ao tarifário atualizado proposto, e a APIN remete proposta de fundamentação das razões para o não acolhimento imediato das recomendações (nos casos aplicáveis), mas refere o prazo para a sua concretização.-----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DAG, Dr.ª Sara Mendes referiu que efetivamente estamos perante o tarifário atualizado a ser praticado a partir do dia 01.01.2020, salientando que no âmbito do contrato de gestão delegada e da legislação aplicável as atualizações anuais carecem de ratificação da Câmara Municipal. Referiu que essa proposta de tarifário foi submetida à ERSAR aprovou as recomendações, tendo sido analisada pela APIN no seguinte sentido:-----

-----1) Relativamente às recomendações referenciadas no Parecer da ERSAR parte delas são tidas em consideração no tarifário de 2020.-----

-----2) No entanto a APIN encontra-se no período de transição não tem possibilidade de acatar de imediato todas as recomendações. Neste sentido, apresenta-se com fundamentação às mesmas de acordo com o nº8, do artigo 11º do Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto, o exposto de seguida:-----

-----a) No Anexo VII do contrato de gestão delegada não constam, as tarifas sociais e as tarifas familiares. No entanto, e não obstante o n.º 1 da cláusula 21ª do contrato, que define que a entidade gestora apenas poderá cobrar as tarifas previstas no Anexo VII, acrescendo que a eventual alteração da estrutura do tarifário depende da revisão contratual, está igualmente previsto no número 6 da cláusula 21ª que “A Entidade Gestora aplica o tarifário social e familiar nas condições definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.”. Deste modo, considera a APIN que a não aplicação de tarifários social e familiar em 2020 poderá limitar a observância do princípio do valor social da água (que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável e sem constituir factor de discriminação ou exclusão), bem como o princípio do valor económico da água, importando, por isso, garantir a inexistência de barreiras à acessibilidade económica por parte de todos os consumidores. Assim, a APIN adotará em 2020 tarifas sociais e familiares, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de Dezembro, bem como no Regulamento de Serviço em fase de consulta pública. A APIN irá rever o contrato de gestão delegada em 2020, de maneira a incluir as tarifas sociais e familiares de forma explícita no Anexo VII.-----

-----b) No que respeita aos valores das tarifas variáveis do serviço de saneamento, a APIN irá, em sede de revisão do contrato de gestão delegada, prevista para 2020, uniformizar as peças contratuais no que respeita aos valores das tarifas. Com efeito, deverão passar a constar do Anexo VII do contrato valores de tarifas variáveis equivalentes aos apresentados no caso base e na Recomendação ERSAR n.º2/2010, cuja metodologia de

cálculo esteve subjacente à proposta tarifária para 2020 submetida à apreciação da ERSAR e por esta entidade considerada adequada.-----

-----c) A ERSAR recomenda que as tarifas dos serviços auxiliares sejam aprovadas e publicadas com quatro casas decimais, tal como disposto no n.º5 do artigo 26º do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de Setembro (“Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos”).-----

-----A APIN irá manter as tarifas dos serviços auxiliares com duas casas decimais uma vez que se tratam de serviços que poderão vir a ser facturados individualmente, revelando-se, por isso, impraticável proceder à cobrança desses serviços utilizando quatro casas decimais.-----

-----d) No caso dos serviços auxiliares de saneamento o tarifário irá ser publicado com a inclusão da nota prevista no Anexo VII do contrato de gestão delegada.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que o Regulamento foi presente ao Executivo em dezembro, tendo a senhora Chefe da DAG exposto em informação o que considerava estar correto e menos correto, considerando esses anúdios pelo Executivo, pelo que foi deliberado remete-los à APIN. Face ao exposto, questionou se as mesmas foram remetidas e se estas foram acolhidas, porquanto no documento em apreço é visível que algumas destas não o foram.-----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DAG, Dr.ª Sara Mendes referiu que Regulamento e o Tarifário são distintos, tendo a ERSAR emitido dois pareceres distintos, i.e., emite um para a estrutura do tarifário e também um outro de âmbito jurídico para o teor do Regulamento. Referiu que a ERSAR sobre o tarifário já se pronunciou sendo esta matéria que está presentemente a ser objeto de discussão. No que respeita ao Regulamento o período de discussão pública terminou a 13.01.20. pelo que deve a APIN analisar as sugestões apresentadas (incluindo a do Município de Góis).-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz questionou se o tarifário social e de famílias numerosas foi efetivamente contemplado.-----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DAG respondeu afirmativamente, tendo para o

efeito apresentado as devidas explicações de acordo com o documento em discussão.---

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que no Tarifário em Outros Serviços é feita menção aos valores a aplicar na execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros e por cada metro adicional no que concerne à água, bem como ao saneamento, entendo que são valores excessivos.-----

-----Dada a palavra, a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que a taxa a aplicar quanto ao saneamento é a que nos trará mais preocupação, uma vez que apenas uma percentagem mínima de habitações cumpre a regulamentação das fossas, sendo que maioritariamente muitas não o cumprem devido à sua antiguidade, realçando que a grande maioria nem acesso terá ao saneamento no sentido de cumprir o que lhe é imposto. -----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que quanto à questão das fossas efetivamente a data da construção da habitação é que irá determinar as condições .-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que efetivamente deveria ser dado um prazo para que o consumidor possa cumprir as regras que lhe estão a ser impostas sob pena poder ser prejudicado.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que se trata de um assunto que terá de ser mais aprofundado pela APIN no sentido do consumidor poder tomar a decisão que melhor se adegue à sua situação.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que se o Executivo tiver que aprovar uma proposta em sede de reunião da Câmara Municipal para que se tome alguns procedimentos relativos a esta questão está recetivo a que seja apresentada proposta para esse mesmo efeito. -----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que esteve presente na reunião onde que o assunto fulcral da mesma foi sobretudo esta questão das fossas, tendo para o efeito apresentado as devidas explicações sobre esta temática.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis irão abster-se na votação deste

assunto devido às taxas a aplicar aos consumidores possuidores de fossas sépticas, devendo toda esta situação ser clarificada por parte da APIN porquanto a aplicação da taxa poderá futuramente trazer problemas aos consumidores. -----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que no parecer da ERSAR são feitas várias recomendações tendo excecionalmente uma não sido atendida, a qual incide sobre o número das casas décimas das tarifas, i.e., *“as tarifas dos serviços auxiliares são apresentadas com duas casa décimas, situação que contraria o disposto no nº5 do artigo 26º do Regulamento nº594/2018, de 4 de setembro, pelo que se recomenda a aprovação e publicação das mencionadas tarifas com quatro casas décimas.”* Face ao exposto, referiu que irá abster-se na votação do presente assunto.----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com um voto a favor do senhor Vice-Presidente e, três abstenções, dos senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio eleito pelo PSD, ratificar o tarifário para o ano de 2020 da APIN-EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA, relativo à prestação de serviços de águas e resíduos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2019 – O senhor Vice Presidente referiu que na sequência da necessidade, no início de cada ano, de se realizar compromissos relativos a despesas que possam ter um carácter anual e de assegurar os compromissos transitados do ano anterior, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis de Receitas Gerais, em consonância com a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66- B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, considerando a utilização do Saldo da Gerência Anterior, que de acordo com a FAQ nº 5 constante no Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local, “o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto

na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”. A acrescentar ainda que no nº 6 do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto refere que “a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignada pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.”. De referir que o saldo consignado de operações orçamentais para a gerência seguinte (ano de 2020) é de 187.734,36 €. No entanto, sendo um valor constante do mapa de Fluxos de Caixa, que, por norma é aprovado aquando dos documentos de prestação de contas, propõe-se que, para efeitos de aumento temporário de fundos disponíveis e de uma possível alteração orçamental de incorporação do saldo da gerência, o mapa de Fluxos de Caixa de 31.12.2019 deve o mesmo objeto de aprovação do executivo municipal, sendo ainda presente depois aos órgãos autárquicos como integrando os documentos da Prestação de Contas de 2019.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa de 31/12/2019.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2020 – O senhor Vice Presidente referiu que o Decreto-Lei nº 54-A/2009, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº60-A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), permite, em caso de reconhecida necessidade, a constituição de fundos de maneo, visando proceder a aquisições urgentes e inadiáveis. Referiu que no concerne à constituição de fundos de maneo, no POCAL e no Regulamento de Fundos de Maneio aprovado em 18.12.2009 em sede de Executivo

Municipal e alterado pelo mesmo Órgão nas reuniões de 26.06.2012 e 25.03.2014.-----

-----Face ao exposto, propôs que de acordo com o estabelecido nos artigos 2º e 3º do Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Góis, o Executivo Municipal, Órgão com competência para a definição anual do número de fundos de maneio a constituir e respetiva nomeação dos responsáveis, o montante de cada fundo, assim como a definição das rubricas orçamentais às quais os fundos de maneio estarão afetos, aprove a constituição do fundo de maneio para o ano de 2020 que se consubstancia na constituição de um único fundo de maneio que estará disponível para os membros da Câmara Municipal em regime de permanência, Gabinete de Apoio à Presidência e todos os Serviços Municipais e que tem as especificidades a seguir indicadas:-----

-----a) Fundo de Maneio para o ano de 2020: Titular/responsável do Fundo: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Gestão, no montante de mil e quinhentos euros, distribuídos por diversas rubricas orçamentais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2020.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO 2020/CPCJ DE GÓIS – O senhor Vice Presidente referiu que prevê a Lei nº142/2015, de 8 de setembro, que introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que deve ser disponibilizado às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) um fundo de maneio que é assegurado pelo Município, como apoio ao seu funcionamento (por exemplo, para despesas de transporte nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias ou despesas com refeições ou produtos alimentares, em ambos os casos, quando se dirigirem ou sejam presentes à CPCJ, caso seja comprovada a impossibilidade de serem estas a assumirem estes encargos). Sobre o assunto, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens elaborou as “Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens”. De acordo com as referidas

normas, no caso da CPCJ de Góis, o Fundo de Maneio a constituir é de 52 €, referindo que as normas supra citadas o seguinte:-----

-----Este fundo de maneio é movimentado diretamente pela Comissão, sem mediação de qualquer serviço do Município;-----

-----Sugere que o órgão competente do município proceda à abertura de conta de depósito num banco exclusivamente destinada à gestão do fundo de maneio (sendo as despesas e comissões associadas à mesma supridas pelo próprio fundo de maneio);-----

-----A gestão do fundo de maneio compete à Presidente da CPCJ e a utilização das verbas está sujeita a decisão conjunta do Presidente da CPCJ e do representante do Município;-

-----A reconstituição do fundo de maneio implica a justificação da despesa e a apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com o fundo de maneio, faturas e documentos equivalentes;-----

----- As despesas devem reportar-se sempre ao mês anterior à reconstituição, sendo efetuada mensalmente, não devendo ultrapassar o montante mensal de fundo de maneio e não pode ser acumulado com montantes de anos anteriores.-----

-----Face ao exposto, o senhor Vice Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere que:-----

----1. Seja constituído, para 2020, um fundo de maneio a atribuir à CPCJ de Góis no montante de 52 €, com recurso às verbas recebidas pelo Município destinadas a apoiar o funcionamento desta Comissão;-----

-----2. A detentora do fundo de maneio seja a Presidente da CPCJ de Góis, senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz;-----

-----3. À constituição, movimentação, reconstituição e reposição seja aplicado o disposto no Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Góis em vigor, com as necessárias adaptações, decorrentes do constante nas Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens;-----

-----4. Conforme proposta no ponto anterior, que os 52 € seja distribuído pelas seguintes rubricas orçamentais: 02/020109 – Aquisição de bens-Produtos químicos e farmacêuticos – 15,00 €; 02/020121 – Aquisição de bens-Outros bens – 15,00 €; 02/02022599 – Aquisição de serviços-Outros serviços – 22,00 €;-----

-----5. Não se proceda à abertura de conta bancária para efeitos de gestão do fundo de maneo, uma vez que a mesma seria titulada pelo Município e, neste âmbito, a legislação em vigor estabelece regras específicas para a sua movimentação que impedem que a mesma seja movimentada pela detentora do fundo de maneo, porquanto distorce a finalidade deste fundo de maneo (designadamente, o movimento das verbas do fundo diretamente pela Comissão, sem a mediação de qualquer serviço do Município).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Vice Presidente.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, i.e., *“Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”*, a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz não participou na votação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.9 – 18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2019/RATIFICAÇÃO – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nos. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 18ª alteração ao Orçamento Municipal para o Ano de 2019, que importa, na parte da receita, em 522.206,44€ (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e seis euros e quarenta e quatro centavos), nas anulações e, na parte da despesa, em 44.550,00€ (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta euros), nos reforços e, em 566.756,44 € (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e

seis euros e quarenta e quatro centimos), nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.10 – 18ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2019/RATIFICAÇÃO – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 18ª alteração às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2019, que importa em 522.206,44€ (quinhentos e vinte e dois, duzentos e seis euros e quarenta e quatro centimos) nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.11 – 1ª ALTERAÇÃO (MODIFICATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020/RATIFICAÇÃO – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nos. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 1ª alteração (Modificativa) ao Orçamento Municipal para o Ano de 2020, que importa, no orçamento da parte da receita em 632.103,16€ (seiscentos e trinta e dois mil, cento e três euros e dezasseis centimos) nos reforços e 31.271,00€ (trinta e um mil, duzentos e setenta e um euros) nos reforços e, na parte da despesas, em 763.500,00€ (setecentos e sessenta e três mil e quinhentos euros) nos reforços, e em 162.667,84€ (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro centimos) nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo III da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.12 – 1ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2020/RATIFICAÇÃO – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de

30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 1ª alteração às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2020, que importa em 623.000,00€ (seiscentos e vinte e três mil euros) nos reforços e em 21.500,00€ (vinte e um mil e quinhentos euros) nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.13 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GÓIS/PROPOSTA – O senhor Vice Presidente referiu que a Lei nº52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, estabelece no seu artigo 19º que *“As entidades abrangidas pela presente lei devem aprovar Códigos de Conduta a publicar em Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade”* (nº1), que deve conter especificamente os deveres de registo de ofertas e hospitalidade, bem como o organismo competente para esse registo (nº6 do artigo 25º). Estabelece ainda a alínea c), do nº2 do mesmo artigo e ainda o nº6, do artigo 25º que, no caso das autarquias locais, os Códigos de Conduta são aprovados pelos seus órgãos no quadro das respetivas competências, num prazo de 120 dias após a entrada em vigor desta Lei.-----

-----Referiu que se aproveitou a oportunidade para elaborar um documento mais extensivo que não preveja apenas a questão vertida no artigo 19º do supracitado diploma (ofertas institucionais e hospitalidades), mas que enquadre também os princípios estruturantes e os valores centrais, num conjunto de regras éticas e deontológicas, que se impõe à consciência coletiva, enquanto modelo comportamental na prossecução da missão e natureza atribuídas à atuação do Município. Ou seja, é proposto um Código de Ética e de Conduta, a cumprir no Município de Góis, pelos membros do Executivo Municipal e pelos trabalhadores do Município no exercício das suas funções.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão, deliberou, por unanimidade, deliberar sobre o assunto na próxima reunião da Câmara Municipal no

sentido de que o documento poder efetivamente ser alvo de algumas melhorias.-----

3.14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia treze de janeiro do ano em curso, no montante de novecentos e onze mil, noventa e sete euros e cinquenta e nove e oito cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA (FSUE) – APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS QUE AFECTARAM O NORTE E O CENTRO DE PORTUGAL CONTINENTAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2017” - RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS (REPARAÇÃO DE REDE VIÁRIA) - PROPOSTA DE AUTO DE TRABALHOS A MENOS Nº 1/RATIFICAÇÃO; “FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA (FSUE) – APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS QUE AFECTARAM O NORTE E O CENTRO DE PORTUGAL CONTINENTAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2017” - RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS (REPARAÇÃO DE REDE VIÁRIA) - FREGUESIAS DE GÓIS E VILA NOVA DO CEIRA/AUTO DE TRABALHOS A MENOS Nº 2/RATIFICAÇÃO; OBRAS PARTICULARES/MARIA ISABEL MARTINS SIMÕES SANTOS; APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA /TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2020; MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2019 ; CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2020; CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO 2020/CPCJ DE GÓIS; 18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2019/RATIFICAÇÃO; 18ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2019/RATIFICAÇÃO; 1ª ALTERAÇÃO (MODIFICATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020/RATIFICAÇÃO; 1ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2020/RATIFICAÇÃO; CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE GÓIS/PROPOSTA.-----

----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Vice- Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
